

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 18480/2017,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar a vinculação do Núcleo de Saúde da Diretoria-Geral para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Extinguir o Setor de Consolidação Normativa, vinculado ao Núcleo de Legislação de Pessoal.

Art. 3º Transformar uma função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Consolidação Normativa), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Legislação de Pessoal; uma função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão e Treinamento de Sistemas), código TRT 18ª FC-4, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas; e uma função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Provimento, Lotação e Remoção), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em duas funções comissionadas de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, vinculadas à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 333,48 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo a seguir:

				/O DE DESPESAS UNÇÕES COMISS			
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-4	1	1.939,89	1.939,89	FC-5	2	2.232,38	4.464,76
FC-3	2	1.379,07	2.758,14				
Total	3		4.698,03	Total	2		4.464,76
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1817/2017		ria TRT 18ª	100,21				
Total			4.798,24				
Saldo residual			333,48				

Art. 5º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 1817/2017, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS Desembargador-Presidente



ANEXO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas	
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria	
2	FC-5 – Chefe de Gerência	
1	FC-3 – Assistente Administrativo	
Total: 4		
Lotação: 5		
Total de funções comissionadas: 3		
Total de cargos em comissão: 1		

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas		
1	CJ-1 – Diretor de Divisão		
1	FC-4 – Chefe de Seção		
2	FC-3 – Chefe de Setor		
Total: 4			
Lotação: 8			
Total de funções comissionadas: 3			
Total de cargos em comissão: 1			

NÚCLEO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas			
1	FC-6 – Chefe de Núcleo			
1	FC-4 – Chefe de Seção			
Total: 2				
Lotação: 9				
Total de funções comissionadas: 2				
Total de cargos em comissão: 0				

Goiânia, 1 de setembro de 2017. [assinado eletronicamente]